



PANORAMA LAST MILE SBC – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 40.887.170/0001-54

Código ISIN: BRPNLMCTF001

Código de Negociação na “B3”: PNLM11

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA EM RELAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores Cotistas,

A BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **PANORAMA LAST MILE SBC – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 40.887.170/0001-54 (“Fundo”), vem, por meio deste, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo (“AGE”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de Consulta Formal, cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 04 de junho de 2025, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), tendo como ordem do dia:

I – APROVAR nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterados (“Resolução”), a promoção das alterações necessárias no regulamento do Fundo (“Regulamento”), em razão da necessidade de adaptação do Fundo à Resolução, conforme abaixo:

- a) a criação da classe de cotas que será denominada **PANORAMA LAST MILE SBC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** e a alteração da responsabilização dos cotistas perante a classe como Responsabilidade Limitada;
- b) a adaptação das responsabilidades dos prestadores de serviço essenciais, conforme definidos sob a Resolução CVM 175;
- c) atualização da legislação de referência;



d) ratificação de disposições não alteradas.

II – APROVAR a inclusão da possibilidade de constituição de ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio da classe de cotas, para garantir obrigações assumidas pela Classe, nos termos da Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024;

III - AUTORIZAR a Administradora a tomar as providências necessárias perante CVM e demais órgãos reguladores para o efetivo cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”).

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Consulta se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que a aprovação dos itens da ordem do dia, dependerá de manifestação prévia de Cotistas que representem, no mínimo, metade das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, conforme determina o artigo 20, inciso I do Instrução CVM 472.

A Administradora, no melhor interesse dos Cotistas do Fundo, após orientação da Gestora, entende que os cotistas devem votar favoravelmente pela aprovação de todos os itens incluídos na ordem do dia.

Entre em contato com a Administradora por meio do e-mail juridico.fii@apexgroup.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários.

Os quotistas poderão ter acesso à versão do Regulamento em marcas de revisão e demais documentos vinculados à referida Assembleia Geral, em: <https://www.apexgroup.com/apex-brazil-funds/panorama-last-mile-sbc-fii/>.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora do **PANORAMA LAST MILE SBC – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**
CNPJ/ME nº 40.887.170/0001-54